

LEI N ° 094, DE 04 DE ABRIL DE 1.995.  
Dispõe sobre denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
LEI:

- Artigo 1º)- Fica denominada “Raphael Vanzan”, a Rua “A” do Jardim Nova Motuca.
- Artigo 2º)- As despesas com a execução dessa lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.
- Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 04 de abril de 1.995.

DR RUI FERNANDO PINOTTI  
Prefeito Municipal